



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3784/2002.**

*Altera as Leis Municipais 3753/02, que autoriza a Contratação Emergencial de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo dois calceteiros, e 3770/02, que recria o cargo de Nutricionista, extinto pela Lei 3062/94 e dá outras providências.*

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 1º da Lei 3753/2002, passa a ter a seguinte redação:

**“..., que perceberão a seguinte remuneração: R\$ 261,06 (duzentos e sessenta e um reais com seis centavos).”**

**Art. 2º.** O Art. 2º da Lei 3770/2002, passa a ter a seguinte redação:

**“...com salário básico de R\$ 484,69 (quatrocentos e oitenta e quatro reais com sessenta e nove centavos).”**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
EM 26 DE MARÇO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no  
Quadro de avisos e publicações em 26/03/02.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

Livro 23.